

QUESTIONAMENTO 04

Após análise do edital nº 01/2024 referente à vale refeição/alimentação surgiram as seguintes dúvidas:

1 - Considerando a exigência de delivery e de um rede robusta a nível nacional, será aceito cartão bandeirado? Em caso positivo, uma declaração informando que ofertamos cartão bandeirado supre a entrega da listagem dos estabelecimentos?

RESPOSTA: Pela falta de regulamentação e diretrizes específicas sobre a Portabilidade e Interoperabilidade no PAT, optamos pelo arranjo fechado.

2 - Qual o prazo para assinar o contrato?

RESPOSTA: 05 (cinco) dias a partir da convocação.

3 - Existe alguma empresa que fornece esse serviço à CEASA? Se sim, qual empresa e qual a taxa?

RESPOSTA: Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIOS S.A. - Taxa Administrativa: Zero.